

DECISÃO DO CONSELHO
de 12 de Maio de 2009
relativa à manifestação «Capital Europeia da Cultura» para o ano de 2012
(2009/400/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Decisão n.º 1622/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, relativa à criação de uma acção comunitária de apoio à manifestação «Capital Europeia da Cultura» para os anos de 2007 a 2019 ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 14.º,

Tendo em conta o relatório do júri de 5 de Novembro de 2008, apresentado à Comissão, ao Parlamento Europeu e ao Conselho, em conformidade com o n.º 2 do artigo 14.º da Decisão n.º 1622/2006/CE,

Considerando que os critérios referidos no n.º 3 do artigo 14.º da Decisão n.º 1622/2006/CE se encontram inteiramente preenchidos,

Tendo em conta a recomendação da Comissão de 8 de Abril de 2009,

DECIDE:

Artigo Único

Em conformidade com o artigo 14.º da Decisão n.º 1622/2006/CE, as cidades de Guimarães (Portugal) e Maribor (Eslovénia) são designadas Capitais Europeias da Cultura para o ano de 2012.

Feito em Bruxelas, em 12 de Maio de 2009.

Pelo Conselho
A Presidente
M. KOPICOVÁ

⁽¹⁾ JO L 304 de 3.11.2006, p. 1.